



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1.789

Resolve sobre recurso interposto por discente.

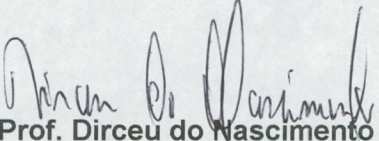
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no parágrafo 4º do artigo 1º da Resolução CEPE nº 1.418, de 19 de janeiro de 1999, que dispõe sobre a reopção de curso na UFOP,

RESOLVE:

Aprovar o parecer da relatora desta matéria, apresentado na reunião extraordinária deste Conselho, realizada no dia 17 de agosto deste ano, e, em consequência, não dá provimento ao recurso interposto pelo discente **Júlio Sérgio Bedito**, através do requerimento nº 000543/00, contra decisão da Pró-Reitoria de Graduação, que indeferiu o seu pedido de reopção do Curso de Engenharia Geológica para o Curso de Engenharia Civil.

Ouro Preto, em 17 de agosto de 2000.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente